



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DO PREFEITO

DECRETO Nº 41 DE 30 DE AGOSTO DE 1983.

"Dispõe sobre suplementação de verba"

O "TRANSPORTE URBANO".

William Valerio Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - São fixadas, respectivamente em Cr\$ 95,00 e em Cr\$ 50,00, vinte e cinco cruzeiros. Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

150- 15.82.494.2.20 INFS + FGTS Cr\$4.000.000,00

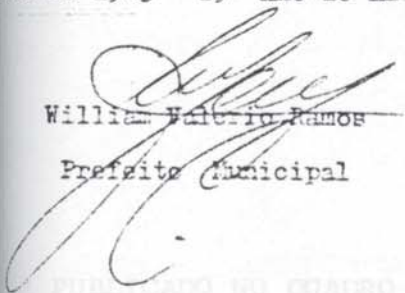
R E D U Z

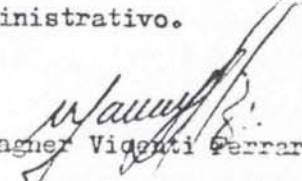
100- 16.88.534.1.09 Reequipamento da Unidade Cr\$4.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Anual de Investimentos.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Agosto de 1983 - 19º Ano de Emancipação Político Administrativo.


William Valerio Ramos
Prefeito Municipal


Wagner Videnti Ferrari
Contador - C.R.C.81843